



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício Vereador "José Gaspar Ruas"

Avenida São Paulo, 481, Centro - Fone/Fax: (17) 3833-1442 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ANEXO VIII

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/SL/2020
PROCESSO Nº 01/SL/2020**

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados ao acompanhamento radiofônico das Sessões Ordinárias Mensais, Extraordinárias e demais eventos da Edilidade; divulgar resumidamente no dia posterior as sessões, todos os acontecimentos, no horário da programação jornalística da emissora e disponibilizar um repórter para todas as sessões e demais eventos da Câmara Municipal, conforme **Anexo I**.

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, haver recebido me mãos da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste-SP o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/SL/2020 - PROCESSO Nº 01/SL/2020** e todos os esclarecimentos pertinentes com relação ao certame e processo licitatório.

Carimbo Com CNPJ e Razão Social

(local e Data)

(Assinatura)

TESTEMUNHA:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

RG:

CPF:



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

EXPEDIENTE: SETOR LICITAÇÕES

DESPACHO

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/ GM /MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO-CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o contido na Portaria 356 do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.789 / 2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coro na vírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 219 da Constituição do Estado de São Paulo e o artigo 196 da Constituição Federal que prevê "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Maria Elvira Figo

Paula

K



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

CONSIDERANDO por fim, que o Governo do Estado de São Paulo declarou, no dia 20 de março de 2020, a decretação de estado de calamidade pública no Estado de São Paulo diante da epidemia do novo coronavírus, e o Decreto nº 64.881, publicado no Diário Oficial do dia 21 de março de 2020, sobre quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e das providências complementares.

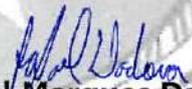
CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº. 3789, 3790 e 3793/2020 e Ato da Mesa nº. 509/2020:

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento resolve **SUSPENDER** por tempo indeterminado a realização da Licitação em questão, em obediência aos respectivos Decretos Federais, Estaduais e Municipais e orientações internacionais da Organização Mundial da Saúde.

Registre-se e publique-se no site da Câmara Municipal, afixe-se no mural da Prefeitura Municipal e nesta Edilidade, bem como publique-se no Diário Eletrônico Oficial do Município, dando ampla e inequívoca divulgação em estrita obediência ao princípio da publicidade, legalidade, transparência e ampla concorrência.

Estrela d'Oeste, 30 de março de 2020.


Jenifer Luana da Silva Cordioli
Pregoeira
Presidente da Comissão de Licitação


Rafael Marques Dadona
Equipe de Apoio


Maria Clara da Costa Figo
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 412

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D'OESTE

Licitações e Contratos

Suspensão

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE- SP –
- EDITAL DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO –
EDITAL LICITAÇÃO: 01/SL/2020.**

PROCESSO: 01/SL/2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/SL/2020 PROCESSO Nº 01/SL/2020 - AVISO DE SUSPENSÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE, Estado de São Paulo, em virtude do cenário Nacional pelo Coronavírus (COVID – 19), fica SUSPENSO sine die, o presente processo licitatório que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO RADIOFÔNICO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS MENSAS, EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS EVENTOS DA EDILIDADE; DIVULGAR RESUMIDAMENTE NO DIA POSTERIOR AS SESSÕES, TODOS OS ACONTECIMENTOS, NO HORÁRIO DA PROGRAMAÇÃO JORNALÍSTICA DA EMISSORA E DISPONIBILIZAR UM REPÓRTER PARA TODAS AS SESSÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA". O edital e demais informações serão republicados no Diário Eletrônico do Município de Estrela d'Oeste e disponibilizado no site e mural da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 31 de março de 2020.

ANDRÉ PELARIN

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

EXPEDIENTE: SETOR LICITAÇÕES

DESPACHO

CONSIDERANDO o interesse público e a imprescindibilidade da regularização da prestação de serviços radiofônicos por esta Casa de Leis.

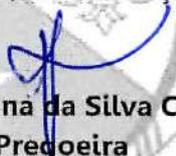
CONSIDERANDO que todas as medidas e precauções que visam combater, proteger e conscientizar a população e os funcionários locais estão sendo amplamente praticadas nessa edilidade.

CONSIDERANDO que a presente licitação será realizada no Plenário, local de espaço amplo, obedecidas as normas de distanciamento mínimo, higienização e disponibilização de álcool em gel.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento resolve RETOMAR o certame licitatório, fixando o dia 24/04/2020, às 8h00min para a realização do Pregão Presencial 01/SL/2020.

Registre-se e publique-se no site da Câmara Municipal, afixe-se no mural da Prefeitura Municipal e nesta Edilidade, bem como publique-se no Diário Eletrônico Oficial do Município, dando ampla e inequívoca divulgação em estrita obediência ao princípio da publicidade, legalidade, transparência e ampla concorrência.

Estrela d'Oeste, 30 de março de 2020.


Jenifer Luana da Silva Cordioli
Pregoeira

Presidente da Comissão de Licitação


Rafael Marques Dadona

Equipe de Apoio


Maria Clara da Costa Figo

Equipe de Apoio



J.ÁR.O J.F.C.A.L

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 417

Página 11 de 11

Pedro Caluz da Silva

Miguel Marques

1º Secretário

2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra às páginas 102v e 103, do Livro de Autógrafo de Leis nº 49.

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Diretora Geral

(17) 3833-1442 ou (17) 3833-3484, nos dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e na sexta-feira no horário das 8h00 min às 11h00min e das 13h00 às 15h00min.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 06 de abril de 2020.

ANDRÉ PELARIN

Presidente da Câmara Municipal

Licitações e Contratos

Pregão

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OES- SP –

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO –

EDITAL LICITAÇÃO: 01/SL/2020.

PROCESSO: 01/SL/2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento, a seleção de melhor proposta para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO RADIOFÔNICO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS MENSAS, EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS EVENTOS DA EDILIDADE; DIVULGAR RESUMIDAMENTE NO DIA POSTERIOR AS SESSÕES, TODOS OS ACONTECIMENTOS, NO HORÁRIO DA PROGRAMAÇÃO JORNALÍSTICA DA EMISSORA E DISPONIBILIZAR UM REPÓRTER PARA TODAS AS SESSÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 24/04/2020, às 08h00min, no Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, localizada na Avenida São Paulo, nº. 481, Centro, na cidade de Estrela d'Oeste – SP.

EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: camaraestreladoeste@terra.com.br ou secretaria@camaraestrela.sp.gov.br ou pelo site da Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, www.camaraestrela.sp.gov.br.

INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone



**CÂMARA
ESTRELA D'OESTE**

(<http://camaraestrela.sp.gov.br/>)

NOTÍCIAS

CÂMARA ESTRELA D'OESTE ([HTTP://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR](http://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR)) > NOTÍCIAS ([HTTP://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/?PAGE_ID=645](http://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/?PAGE_ID=645)) > SEM CATEGORIA ([HTTP://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/?CAT=1](http://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/?CAT=1)) > CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 01/SL/2020 – PREGÃO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 01/SL/2020 – PREGÃO PRESENCIAL

🕒 8 de abril de 2020 👤 Posted by: Câmara Estrela

🚩 Category: Sem categoria (<http://camaraestrela.sp.gov.br/?cat=1>)

💬 Nenhum comentário (<http://camaraestrela.sp.gov.br/?p=6434#respond>)

A Câmara Municipal de Estrela d'Oeste publicou o Edital nº 01/SL/2020 – Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para serviços voltados ao acompanhamento radiofônico das sessões ordinárias.

Para mais detalhes, acesse o arquivo do Edital abaixo:

Edital 01-2020 _ Pregão Presencial (http://camaraestrela.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Edital-01-2020-_Pregão-Presencial-.pdf)

Share:

Copyright © 2018 Grupo WB - Câmara Estrela D'Oeste (<http://www.camaraestrela.sp.gov.br>)



**CÂMARA
ESTRELA D'OESTE**

(<http://camaraestrela.sp.gov.br/>)

LICITAÇÕES-2020

INÍCIO ([HTTP://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR](http://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR)) > EDITAIS ([HTTP://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/?PRODUCT_CAT=EDITAL](http://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/?PRODUCT_CAT=EDITAL)) >
LICITAÇÕES ([HTTP://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/?PRODUCT_CAT=LICITACOES](http://CAMARAESTRELA.SP.GOV.BR/?PRODUCT_CAT=LICITACOES)) > LICITAÇÕES-2020

LICITAÇÕES-2020

Pesquisar os Documentos

Procurar

LICITAÇÕES-2020



product=licita

2020&view_type

(<http://camaraestrela.sp.gov.br/?product=edital-de-pregao-presencial-no-01sl2020>)

(<http://camaraestrela.sp.gov.br/?product=edital-de-pregao-presencial-no-01sl2020>)

(<http://camaraestrela.sp.gov.br/?>

product=edital-de-pregao-presencial-no-01sl2020)

(<http://camaraestrela.sp.gov.br/?>

product=edital-de-pregao-presencial-no-01sl2020)



(<http://camaraestrela.sp.gov.br/?product=edital-de-pregao-presencial-no-01sl2020>)

Edital de Pregão
Presencial nº
01/SL/2020

(<http://camaraestrela.sp.gov.br/?product=edital-de-pregao-presencial-no-01sl2020>)

Copyright © 2018 Grupo WB - [Câmara Estrela D'Oeste \(http://www.camaraestrela.sp.gov.br\)](http://www.camaraestrela.sp.gov.br)



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ANEXO VIII

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/SL/2020

PROCESSO Nº 01/SL/2020

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados ao acompanhamento radiofônico das Sessões Ordinárias Mensais, Extraordinárias e demais eventos da Edilidade; divulgar resumidamente no dia posterior as sessões, todos os acontecimentos, no horário da programação jornalística da emissora e disponibilizar um repórter para todas as sessões e demais eventos da Câmara Municipal, conforme **Anexo I**.

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, haver recebido me mãos da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/SL/2020 - PROCESSO Nº 01/SL/2020** e todos os esclarecimentos pertinentes com relação ao certame e processo licitatório.

ANDERSON LUAN LIMA (DIRIGENTE)
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI
CNPJ Nº. 13.222.891/0001-72

Estrela d' Oeste, 09/04/2020, às 08h45min

TESTEMUNHA:

RG: 44.830.206-1

CPF: 381.797.830-39

Jenifer Luana S. Cordioli
Diretora Geral

Anderson Luan Lima
RG: 45.150.696-0
CPF: 449.189.568-66
Radiologista/Diretor Adm.

TESTEMUNHA:

RG: 44.228.272-2

CPF: 440.058.378-32

De: Nara Carina Mendonça

Enviado: quinta-feira, 16 de abril de 2020 14:20

Para: camaraestreladoeste@terra.com.br

Assunto: ENC: Edital Pregão - Solicitação da versão em word

Boa tarde Prezada,

Venho por meio deste e em nome da SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI, CNPJ nº 13.222.891/0001-72, solicitar cópia do Edital do Pregão 01/SL/2020, se possível em word, para que possamos completar os anexos.

Atenciosamente;





Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Avenida São Paulo Nº 481 – Fone (0xx17) 443-1442 – CEP 15650-000 – Est. S. Paulo

PORTARIA Nº 276/2019

André Pelarin, Presidente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, etc., usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V

E, **nomear**, nos termos do Artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a **Sra. Jenifer Luana da Silva Cordioli**, RG. 44.830.306-1, CPF. 381.797.838-39, servidora pública municipal, lotada no cargo de Diretora Geral desta Câmara Municipal, Presidente; **Sr. Rafael Marques Dadona**, RG 35.342.817-6, CPF- 337.533.228-90, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo e Legislativo desta Câmara Municipal, Membro e a **Sra. Maria Clara Da Costa Figo**, brasileira, casada, portadora do RG. 44.228.272-2 SSP/SP e CPF. 440.058.378/32, servidora pública municipal, desta Câmara Municipal, lotada efetivamente no cargo de Recepcionista/Servente; Membro, para comporem, a partir desta data, a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**.

Fica revogado o disposto na Portaria nº. 261/2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Estrela d'Oeste, 01 de outubro de 2019.


André Pelarin
Presidente da Câmara

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra, às fls. 067, do livro de registro de Portarias nº 002.


Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 282/2020

André Pelarin, Presidente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, etc., usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V

E, **nomear**, nos termos do Artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a **Sra. Jenifer Luana da Silva**, RG. 44.830.306-1, CPF. 381.797.838-39, servidora pública municipal, lotada no cargo de Diretora Geral desta Câmara Municipal, **PREGOEIRA**; **Sr. Rafael Marques Dadona**, RG 35.342.817-6, CPF- 337.533.228-90, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo e Legislativo desta Câmara Municipal, **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**; **Sra. a Sra. Maria Clara Da Costa Figo**, brasileira, casada, portadora do RG. 44.228.272-2 SSP/SP e CPF. 440.058.378/32, servidora pública municipal, desta Câmara Municipal, lotada efetivamente no cargo de Recepcionista/Servente, **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**; para comporem, a partir desta data, a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, na modalidade Pregão, conforme Lei nº. 10.520 de 17/07/2002.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Estrela d'Oeste, 19 de março de 2020.


André Pelarin

Presidente da Câmara

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra, às fls. 070 do livro de registro de Portarias nº 002.


Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral



SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI-ME

À Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

Mui respeitosamente, viemos por meio desse, em atenção à demanda de serviço abaixo requerida:

Acompanhar às sessões ordinárias mensais da edilidade realizadas às primeiras e terceiras segundas-feiras.

Cobrir as sessões extraordinárias solene e demais eventos da Câmara Municipal com um repórter à disposição.

Posteriormente divulgar resumidamente no dia seguinte às sessões todos os acontecimentos da respectiva reunião legislativa, no horário da programação jornalística da emissora.

Para tanto, o valor a ser cobrado acerca dos serviços já mencionados tem a importância de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Desde já agradecemos a atenção e reiteramos nossos votos de estima e consideração a esta Casa de Leis.

Estrela D'Oeste SP, 23 de abril de 2020


Leonardo H. Gomes

Leonardo H. Gomes
RG: 23.356.881-5
CPF: 229.146.288-11

CNPJ: 13.222.891/0001-72

AV. LITÉRIO GRECCO, 600 - VILA SÃO FRANCISCO, FRENANDÓPOLIS-SP | 15.608-060 (SHOPPING CENTER - BOX 56)

(17) 3462-1057



EMAIL: contato@alvorada95fm.com.br



WWW.ALVORADA95FM.COM.BR

JUCESP
04 12

JUCESP PROTOCOLO
2.176.654/17-1



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI -ME

CNPJ/MF nº 13.222.891/0001-72

NIRE: 35.601.876.007

Pelo presente Instrumento:

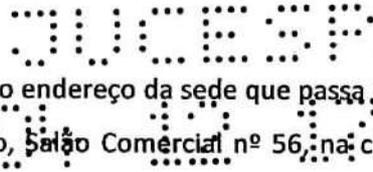
LEONARDO HENRIQUE GOMES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 759, Centro, CEP 15.650.000, no município de Estrela d'Oeste/SP, portador da cédula de identidade RG sob n. 23.356.881-5/SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 229.146.288-11.

Títular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.222.891/0001-72, com sede na cidade de Estrela d'Oeste (SP), na Rua Brasil, n. 648, Centro, CEP: 15.650.000, conforme Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob n 35.601.876.007., resolve alterar as seguintes cláusulas do presente instrumento:

1. DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



O sócio resolve alterar o endereço da sede que passa a ser à Avenida Litério Grecco, nº 600, Vila São Fernando, Salão Comercial nº 56, na cidade de Fernandópolis/SP, CEP: 15.600-000.

Em razão destas modificações a cláusula 1ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social de **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME**, com sede em Fernandópolis/SP, à Avenida Litério Grecco, nº 600, Vila São Fernando, Salão Comercial nº 56, CEP: 15.600-000.

1. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais disposições do Contrato Social não modificadas pelo presente Instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista as últimas alterações do Contrato Social, o sócio resolve consolidar o Contrato Social, na seguinte forma:



TABELA DE NOTAS E DE PRÓTESTO DE LETRAS FEITAS DE ESTRELA DOESTE-SP
 Titulo: BTUNA CARLA SALCIANO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME - Titulo: A ADRESSA CARLA PACIENCIA RA - Maria Carolina - Esp. de Obit. SP - CEP: 15.600-000 - Tel.: (17) 3833-1888

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotográfica extraída nestas Notas, do que consta no Livro de Registro nº 374, de 13 de Abril de 2020.

AUTENTICAÇÃO
 TITAVIO DA SILVA GONDIM - SUBSTITUTO DA TABELA Nº 374
 Livro de Registro nº 374
 Autenticado com selo nº: A104332

COLÉGIO AUTENTICADO BRASIL
 124974
AUTENTICAÇÃO
 AU0302AA0184332



SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI -ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social de **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME**, com sede em Fernandópolis/SP, à Avenida Litério Grecco, nº 600, Vila São Fernando, Salão Comercial nº 56, CEP: 15.600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da empresa será a atividade de rádio.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciará suas atividades em 01 de Janeiro de 2011 e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITULO I – Do Capital e das Quotas.

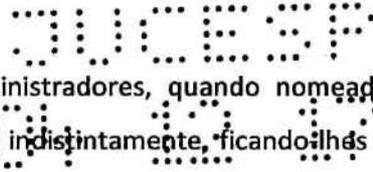
CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente divididas em 1.900 (hum mil e novecentas) quotas no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma e assim distribuído (em conformidade com a Lei 12.441/2011 Art.980):

<u>EMPRESÁRIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALORES</u>
LEONARDO HENRIQUE GOMES	1.900	R\$ 95.000,00
TOTAL	1.900	R\$ 95.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital são indivisíveis.





§ 1º. – Os administradores, quando nomeados deverão assinar sempre em conjunto de dois indistintamente, ficando-lhes vedado o uso da firma para fins alheios e estranhos aos interesses da empresa, especialmente avais, fianças e endossos.

§ 2º. – É lícita a outorga de procuração por um dos administradores a outro, ou a terceira pessoa, para assinar em seu nome ou praticar atos privativos de suas funções.

§ 3º. – Todas as procurações deverão ser sempre outorgadas com fins específicos e sua duração poderá ser pôr prazo determinado ou indeterminado.

O administrador Leonardo Henrique Gomes declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da empresa em conformidade com o artigo 1011, § 1º. CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou fora dele, após deliberação do empresário e mediante alteração contratual e prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA OITAVA: Ficou definido para o empresário **LEONARDO HENRIQUE GOMES**, uma retirada mensal a título de pro labore, de acordo com a capacidade financeira da empresa e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA: No caso de falecimento, interdição do Empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO III – Do Exercício Social.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ESTRELA D'ESTE-SP
 Tabelão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Estrela D'Este-SP
 Edição de 2020 - ANIPERSSA CARLA PACIENCIA
 Rua 3, Milhas Glórias, nº 1850 - Osasco - Estado de São Paulo - CEP: 13.060-000 - Fone: (17) 8881-1555

ATENCÃO
 Advertido a presente Cópia Registral é emitida nestas Notas.
 DO que dá fé, ESTRELA D'ESTE, 15 de maio de 2020

OTAVIA DA SILVA GOMES ALCHANTE - SUBSTITUTO DA TABELA
 ATENCÃO
 Advertido a presente Cópia Registral é emitida nestas Notas.
 Valido somente com selo: AA104333

CONFÍDIO NOTARIAL BRASILEIRO
 124974
AUTENTICAÇÃO
 AA00302AA0184335

JUCESP

E por estar de acordo com o acima mencionado, o Empresário assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Estrela d'Oeste – SP, 21 de agosto de 2.017.


LEONARDO HENRIQUE GOMES
Titular/Empresário


ADV. João Ximenes de Aragão Junior.
OAB/SP.239.100

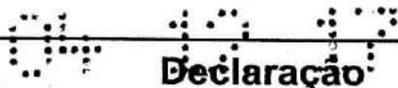
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
124974
AUTENTICAÇÃO
AU0302AA0184337

COPIA REGRASIFICADA
RECEBIDO DO SUBSTITUTO DR. TABELER
RECEBIDO DO SUBSTITUTO DR. TABELER
RECEBIDO DO SUBSTITUTO DR. TABELER

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

JUCESP
04 DEZ 2017
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
PLAVIA FERREIRA GOMES
SECRETARIA GERAL
538.992/17-7

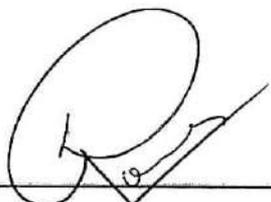


Declaração

Eu, LEONARDO HENRIQUE GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 23.356.881-5/SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 229.146.288-11, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Litério Grecco, 600, Vila São Fernando, SP, Fernandópolis, CEP 15600-000, **NÃO PODERÁ EXERCER**, Salão C. 56 suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RG: 23.356.881-5/SSP-SP

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.222.891/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2010	
NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE COMUNICACAO NOROESTE PAULISTA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVORADA 5000	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV LITERIO GRECCO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO SALA SALAO COMERCIAL NR56	
CEP 15.600-001	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO FERNANDO	MUNICÍPIO FERNANDOPOLIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@ALVORADA95FM.COM.BR	TELEFONE (17) 3462-1057		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 11:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Código de controle da consulta: b4f6cd78-6e59-4162-9d8f-33ed2dc19880

Estabelecimento	
IE: 304.146.182.114 CNPJ: 13.222.891/0001-72 Nome Empresarial: SISTEMA DE COMUNICACAO NOROESTE PAULISTA EIRELI Nome Fantasia: ALVORADA 5000 Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA LITERIO GRECCO Nº: 600 CEP: 15.600-000 Município: FERNANDOPOLIS Complemento: SALA SALAO COMERCIAL NR56 Bairro: VILA SAO FERNANDO UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Atividades de rádio Data da Situação Cadastral: 23/08/2017 Posto Fiscal: PF-12 - VOTUPORANGA	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/08/2017 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.222.891/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20040018517-05
Data e hora da emissão 03/04/2020 11:17:56
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.222.891

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25536205

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/04/2020 10:43:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
P.M. FERNANDÓPOLIS

Rua Bahia, 1264 - Centro - Fernandópolis

CNPJ: 47.842.836/0001-05



CERTIDÃO NEGATIVA DO CONTRIBUINTE
DE TODOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000078887

Contribuinte

SISTEMA DE COMUNICACAO NOROESTE PAULISTA EIRELI

Logradouro

AV. LITERIO GRECCO

Bairro

VILA SAO FERNANDO

Cidade

FERNANDOPOLIS

CPF/CNPJ

13.222.891/0001-72

Número Complemento

600

CEP

15608060

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente aos Tributos Municipais referente aos Cadastros Mobiliário e Imobiliário, inclusive quanto a Dívida Ativa e ISS.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:21:37 do dia 03/04/2020

Válida até 03/05/2020

Código de Controle da Certidão/Número 841C8F468478524B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.222.891/0001-72
Razão Social: SISTEMA DE COMUNICACAO NOROESTE PAULISTA
Endereço: R BRASIL 00648 / CENTRO / ESTRELA D'OESTE / SP / 15650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031704540483283442

Informação obtida em 03/04/2020 11:49:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

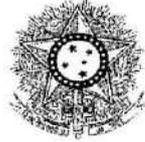
Nome: SISTEMA DE COMUNICACAO NOROESTE PAULISTA EIRELI
CNPJ: 13.222.891/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:30 do dia 03/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2020.
Código de controle da certidão: **C0BD.2436.279C.8D14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE COMUNICACAO NOROESTE PAULISTA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.222.891/0001-72

Certidão nº: 9370893/2020

Expedição: 20/04/2020, às 09:20:42

Validade: 16/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE COMUNICACAO NOROESTE PAULISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.222.891/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 823160

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/04/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI -ME, CNPJ: 13.222.891/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de abril de 2020.

PEDIDO Nº: 9428913

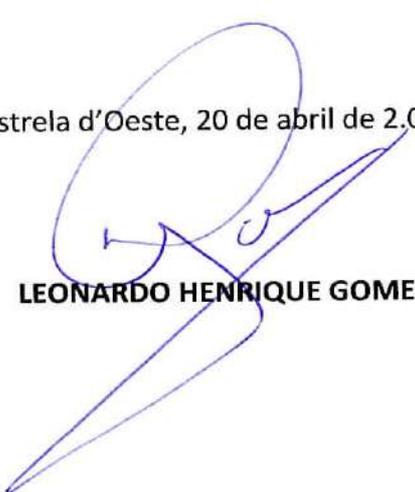


EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/SL/2020
PROCESSO Nº 01/SL/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, **LEONARDO HENRIQUE GOMES**, representante legal da **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.222.891/0001-72, com sede na Avenida Litério Grecco, nº 600, Vila São Fernando, Salão Comercial nº 56, Fernandópolis/SP, CEP, 15.600-000, interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/SL/2020 - Processo nº 01/SL/2020, promovido pela Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do art. 27, da Lei Federal nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, a **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI-ME** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal Brasileira.

Estrela d'Oeste, 20 de abril de 2.020.

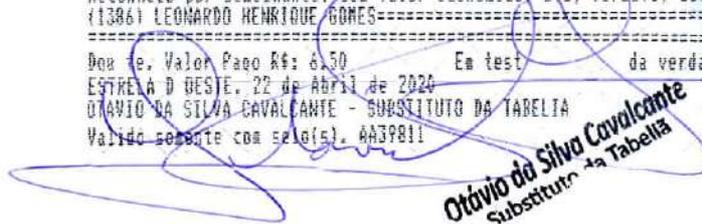

LEONARDO HENRIQUE GOMES



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ESTRELA D'OESTE-SP
Tabela: BRUNA CARLA SALOMÃO NOGUEIRA CUNHA MELO / Substituto da Tabela: ANDRESSA CARLA PACIENCIA
Rua Minas Gerais, n.º 460 - Centro - Estrela d'Oeste/SP - CEP: 15.650-000 - Tel: (17) 3833-1550

Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:
(1386) LEONARDO HENRIQUE GOMES-----

Deu-se, Valor Pago R\$: 6,50 Em test. da verdade.
ESTRELA D'OESTE, 22 de Abril de 2020
OTÁVIO DA SILVA CAVALCANTE - SUBSTITUTO DA TABELA
Valido somente com selo(s). 0039811


Otávio da Silva Cavalcante
Substituto da Tabela

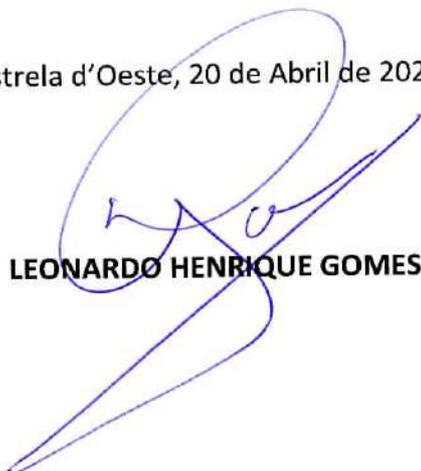


EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/SL/2020
PROCESSO Nº 01/SL/2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, **LEONARDO HENRIQUE GOMES**, representante legal da **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.222.891/0001-72, com sede na Avenida Litério Grecco, nº 600, Vila São Fernando, Salão Comercial nº 56, Fernandópolis/SP, CEP, 15.600-000, interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/SL/2020 - Processo nº 01/SL/2020, promovido pela Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, DECLARO, sob as penas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública direta e indireta.

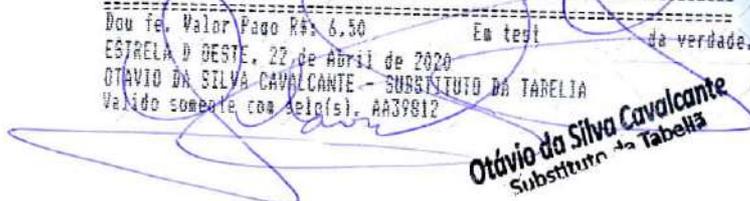
Estrela d'Oeste, 20 de Abril de 2020.


LEONARDO HENRIQUE GOMES



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ESTRELA D'OESTE-SP
Tabela: BRUNA CARLA SALOMÃO NOGUEIRA CUNHA MELO | Substituta da Tabela: ANDRESSA CARLA PACIENCIA
Rua Minas Gerais, nº 460 - Centro - Estrela d'Oeste-SP - CEP: 15.690-100 - Tel: (17) 3833-1526

Reconheço por semelhança, seu valor econômico, a(s) firma(s) de:
(1388) LEONARDO HENRIQUE GOMES-----
Dou fe. Valor Pago R\$: 6,50 Em test. da verdade.
ESTRELA D'OESTE, 22 de Abril de 2020
OTAVIO DA SILVA CAVALCANTE - SUBSTITUTO DA TABELIA
Valido somente com selo(s). AA39812


Otávio da Silva Cavalcante
Substituto da Tabela



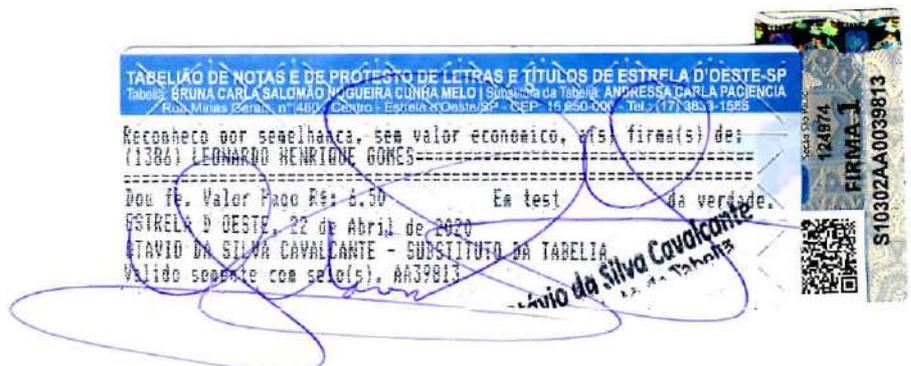
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/SL/2020
PROCESSO Nº 01/SL/2020**

**ANEXO VI
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.222.891/0001-72, com sede na Avenida Litério Grecco, nº 600, Vila São Fernando, Salão Comercial nº 56, Fernandópolis/SP, CEP, 15.600-000, através de seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ANDERSON LUAN SILVA DE LIMA**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 45150696-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 449.189.568-66, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 01/SL/2020 - Processo nº 01/SL/2020, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante se mantenha satisfatoriamente neste procedimento.

Estrela d'Oeste, 20 de Abril de 2.020.

LEONARDO HENRIQUE GOMES



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/SL/2020
PROCESSO Nº 01/SL/2020
MINUTA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.222.891/0001-72, com sede na Avenida Litério Grecco, nº 600, Vila São Fernando, Salão Comercial nº 56, Fernandópolis/SP, CEP, 15.600-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 01/SL/2020 - Processo nº 01/SL/2020, bem como os seus anexos e que, assim sendo, atende plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação do mesmo.

Estrela d'Oeste, 20 de Abril de 2.020.

LEONARDO HENRIQUE GOMES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

ANDERSON LUAN SILVA DE LIMA



DOC. IDENTIDADE / DAE. EMISSOR / UF
45150696 689/SP

CPF
449.189.568-66 DATA DE NASCIMENTO
10/10/1994

RELACAO
ADRIANO JOSE DE LIMA
LILRO
MARLENE MARIANO DA SILVA

PERMISSAO

ASS. QNT. HAB. AS

Nº REGISTRO 05777525042 VALIDADE 03/01/2023 1ª HABITACAO 14/05/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1585757416

PROIBIDA REPRODUCAO 1585757416



LOCAL ESTRELA DO OESTE, SP DATA DE VENCIMENTO 05/01/2018

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Márcio Borges de Almeida - Diretor Presidente do Detran-SP
ESTRELA DO OESTE

SÃO PAULO



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n.º. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 01/SL/2020
PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/SL/20
Sessão: 1

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO RADIOFÔNICO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS MENSAIS, EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS EVENTOS DA EDILIDADE; DIVULGAR RESUMIDAMENTE NO DIA POSTERIOR AS SESSÕES, TODOS OS ACONTECIMENTOS, NO HORÁRIO DA PROGRAMAÇÃO JORNALÍSTICA DA EMISSORA, DISPONIBILIZAR UM REPÓRTER PARA TODAS AS SESSÕES E EVENTOS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Na data de 24 de abril de 2020, às 08:00, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
276	01/10/2019	JENIFER LUANA DA SILVA	Pregoeira	381.797.838-39	44.830.306-1
276	01/10/2019	RAFAEL MARQUES DADONA	Membro	337.533.228-90	35.342.817-6
276	01/10/2019	MARIA CLARA DA COSTA FIGO	Membro	440.058.378-32	44.228.272-2

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Sra. Pregoeira e, constatando a presença de interessado à sessão, teve início o credenciamento do participante, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA – ALVORADA 95,3 FM	EIRELI-ME	13.222.891/0001-72

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, a Sra. Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio recebeu as declarações do Licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira procedeu à análise da proposta escrita, quando foi verificado se a proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade da proposta, passou-se a etapa de negociação da proposta para obter-se proposta ainda mais vantajosa para a Administração Pública. Abaixo segue lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Status Lance
1	01	Serviços de acompanhamento radiofônico das sessões ordinárias mensais, extraordinárias, solenes e demais eventos da edilidade, divulgação resumida, no dia posterior as sessões de todos acontecimentos, no horário da programação jornalística da emissora, disponibilizar um repórter para todas as sessões e eventos, por período de 12 (doze) meses.	Valor Total



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

1	Proponente / Fornecedor SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA – ALVORADA 95,3 FM EIRELI-ME	43.200,00	Classificado S
---	---	-----------	-------------------

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Considerando que apenas um licitante foi credenciado para participar da presente licitação.

Considerando que foi dada ampla e inequívoca publicidade ao presente certame.

Considerando que no Edital não há nenhuma cláusula de fixação de condições restritivas que prejudique o interesse na licitação ou impeça a participação de outros licitantes.

Considerando que apesar da participação de apenas um licitante ainda sim foi possível a negociação com o representante legal da empresa interessada, obtendo-se a diminuição no valor da proposta apresentada, chegando-se a um *quantum* vantajoso diante da prática atual do mercado e do preço referencial/máximo definido no edital.

Em seguida, a Pregoeira convidou o único autor da proposta a decrescer o preço apresentado, chegando-se ao seguinte valor:

Item	Lote	Descrição do Lote	Vir. Lance Tot.	Situação
1	01	Serviços de acompanhamento radiofônico das sessões ordinárias mensais, extraordinárias, solenes e demais eventos da edilidade, divulgação resumida, no dia posterior as sessões de todos acontecimentos, no horário da programação jornalística da emissora, disponibilizar um repórter para todas as sessões e eventos, por período de 12 (doze) meses.		
RodadaNº				
01		Proponente / Fornecedor SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA – ALVORADA 95,3 FM EIRELI-ME	43.200,00	Negociação
			42.000,00	Negociado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de Negociação diante da ausência dos lances, por ser licitante único, LC 123 / 2006. A oferta foi classificada, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação
1	000001	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA – ALVORADA 95,3 FM EIRELI-ME	42.000,00	Aceito

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA – ALVORADA 95,3 FM	EIRELI -ME	Anderson Luan Lima	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal: Av. São Paulo, 481, Centro – Estrela d' Oeste/SP - CEP: 15.650-000 Fone (17) 3833-1442
CNPJ 56.367.634/0001-31

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

À vista da habilitação, foi declarado vencedor e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelo representante da empresa vencedora e ausente outro licitante, a Sra. Pregoeira adjudicou o item do pregão a empresa:

Lote	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Adjudicado
00000001	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA – ALVORADA 95,3 FM EIRELI-ME	Sim

Em seguida, informou que o processo será encaminhado ao Sr. ANDRÉ PELARIN, Presidente da Câmara Municipal para homologação. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e demais participantes do certame licitatório que assim o desejaram.

RECURSO

Não houve interposição de recurso.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sra. Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

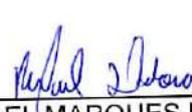
Item	Lote	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	Serviços de acompanhamento radiofônico das sessões ordinárias mensais, extraordinárias, solenes e demais eventos da edilidade, divulgação resumida, no dia posterior as sessões de todos acontecimentos, no horário da programação jornalística da emissora, disponibilizar um repórter para todas as sessões e eventos, por período de 12 (doze) meses.	42.000,00
Total do Proponente			42.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente e demais participantes do certame licitatório que assim o desejaram.

ASSINAM

Comissões / Portarias:


JENIFER LUANA DA SILVA CORDIOLI
PORTARIA: 258 DE 21/02/2018
CPF.: 381.797.838-39
RG.: 44.830.306-1
Cargo: Pregoeira


RAFAEL MARQUES DADONA
PORTARIA: 258 DE 21/02/2018
CPF.: 337.533.228-90
RG.: 35.342.817-6
Cargo: Membro



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

Maria Clara Figo

MARIA CLARA DA COSTA FIGO

PORTARIA: 258 DE 21/02/2018

CPF.: 440.058.378-32

RG.: 44.228.272-2

Cargo: Membro

Proponentes:

Representante: ANDERSON LUAN LIMA

CPF.: 449.189.568-66

RG.: 45150696-0

Empresa: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME

[Handwritten marks]



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

TERMO DE DESISTÊNCIA

Ref.: Pregão nº01/SL/2020;

Processo: 01/SL/2020;

Objeto: "Contratação de empresa especializada para serviços voltados ao acompanhamento radiofônico das sessões ordinárias mensais, extraordinárias e demais eventos da edilidade; divulgar resumidamente no dia posterior as sessões, todos os acontecimentos, no horário da programação jornalística da emissora, conforme especificação constante do Anexo I – Termo de Referência".

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE.

Eu, **ANDERSON LUAN LIMA**, brasileiro(a), maior, capaz, portador(a) do RG nº 45150696-0/SSP-SP e do CPF nº 449.189.568-66, na qualidade de bastante procurador, com poderes específicos, da empresa **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI-ME, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 13.222.891/0001-72**, venho pelo presente e mui respeitosamente **DESISTIR** do interesse de interpor recursos quanto à regularidade do processo e demais procedimentos da Sessão Pública do Pregão nº 01/SL/2020, Processo nº 001/SL/2020, promovido pela Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, ratificando em todos os seus termos e efeitos todos os atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio no referido certame licitatório, dispensando, ao final, a assinatura da ata da referida sessão pública de processamento de pregão presencial, suprimindo o presente toda e qualquer assinatura ou rubrica posterior.

Estrela d'Oeste/SP, 24 de abril de 2020.

ANDERSON LUAN LIMA
DIRETOR REPRESENTANTE



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – PROCESSO 01/SL/2020

PARTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO.

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada em serviços voltados ao acompanhamento radiofônico das sessões ordinárias mensais, extraordinárias e demais eventos da edilidade; divulgar resumidamente no dia posterior as sessões, todos os acontecimentos, no horário da programação jornalística da emissora, disponibilizar um repórter para todas as sessões e eventos, por período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIUNDO DA LICITAÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme o que preconiza o Edital do Pregão Presencial nº. 01/2020.

FONTE DE RECURSOS: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO.

PREÇOS: A proposta do único licitante e a negociação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, obedeceram rigorosamente a legislação pertinente, conforme abaixo:

CONSIDERANDO que apenas um licitante foi credenciado para participar da presente licitação.

CONSIDERANDO que foi dada ampla e inequívoca publicidade ao presente certame.

CONSIDERANDO que no Edital não há nenhuma cláusula de fixação de condições restritivas que prejudique o interesse na licitação ou impeça a participação de outros licitantes.

CONSIDERANDO que apesar da participação de apenas um licitante ainda sim foi possível a negociação com o representante legal da empresa interessada, obtendo-se a diminuição no valor da proposta apresentada, chegando-se a um *quantum* vantajoso diante da prática atual do mercado e do preço referencial/máximo definido no edital.

Em seguida, a Pregoeira convidou o único autor da proposta a decrescer o preço apresentado, chegando-se ao seguinte valor:

Item	Lote	Descrição do Lote	Vlr. Lance	Situação
1	Nº 01	Serviços de acompanhamento radiofônico das sessões ordinárias mensais, extraordinárias, solenes e demais eventos da edilidade, divulgação resumida, no dia posterior as sessões de todos acontecimentos, no horário da programação jornalística da emissora, disponibilizar um repórter para todas as sessões e eventos, por período de 12 (doze) meses.	Tot.	



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Proponente / Fornecedor

01	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA – ALVORADA 95,3 FM EIRELI-ME	43.200,00 Negociação
		42.000,00 Negociado

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 24 de abril de 2020.



ANDRÉ PELARIN
Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE - - HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL: 01/SL/2020

PROCESSO: 01/SL/2020

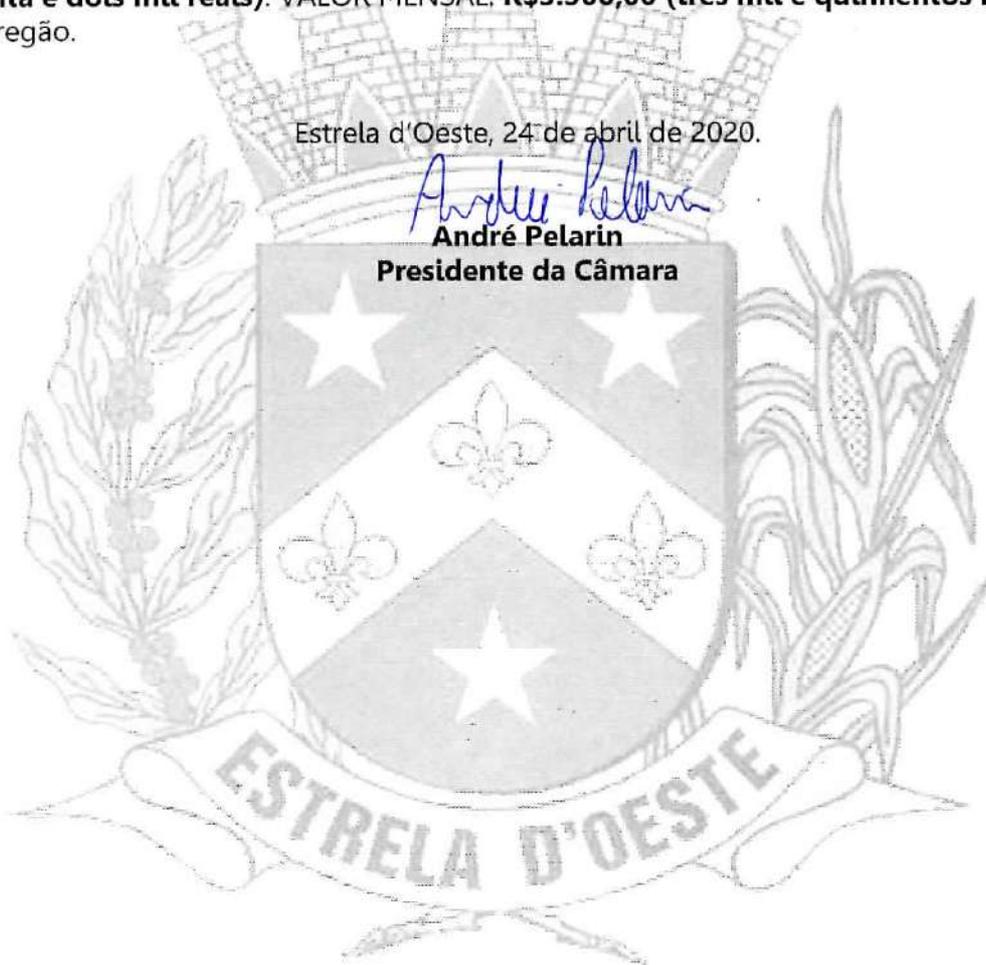
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços voltados ao acompanhamento radiofônico das sessões ordinárias mensais, extraordinárias e demais eventos da edilidade; divulgar resumidamente no dia posterior as sessões, todos os acontecimentos, no horário da programação jornalística da emissora e disponibilizar um repórter para cada sessão e evento da edilidade, de acordo com os itens discriminados no ANEXO I.

EMPRESA/LOTE/VALOR: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA – ALVORADA 95,3 FM EIRELI-ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, no VALOR GLOBAL de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. VALOR MENSAL: **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, objeto deste pregão.

Estrela d'Oeste, 24 de abril de 2020.



André Pelarin
Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

CONTRATO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CONTRATADA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2020.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços voltados ao acompanhamento radiofônico das sessões ordinárias mensais, extraordinárias e demais eventos da edilidade; divulgar resumidamente no dia posterior as sessões, todos os acontecimentos, no horário da programação jornalística da emissora e disponibilização de um repórter para todas as sessões e eventos da edilidade" de acordo com os itens discriminados no anexo I - termo de referência, constantes do edital.

➤ **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**

NOME	ANDRÉ PELARIN
CARGO	PRESIDENTE DA CÂMARA
RG	40.644.268-8
CPF	316.183.518-26
ENDEREÇO	RUA: RIO DE JANEIRO, 361
TELEFONE	(17) 99719-9286
e-mail	presidencia@camaraestrela.sp.gov.br

➤ **RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCE/SP E GESTORA DOS CONTRATOS**

NOME	JENIFER LUANA DA SILVA CORDIOLI
CARGO	DIRETORA GERAL
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	AVENIDA SÃO PAULO Nº 481, - CENTRO - ESTRELA D'OESTE/SP - CEP 15650-000
TELEFONE E FAX	(17) 3833-1442
RG	44.830.306-1
CPF	381.797.838-39
e-mail	secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

➤ **REPRESENTANTE DA EMPRESA VENCEDORA/CONTRATADA DO CERTAME LICITATÓRIO**

NOME	ANDERSON LUAN LIMA
CARGO	DIRETOR REPRESENTANTE
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	AVENIDA LITÉRIO GRECCO, 600, VILA SÃO FRANCISCO - FERNANDÓPOLIS/SP - CEP 15608-060
TELEFONE E FAX	(17) 99703-9764
RG	45.150.696-0
CPF	449.189.568-66
e-mail	anderson.luan@alvorada95fm.com.br

Estrela D'Oeste, 24/04/2020.


ANDRÉ PELARIN

PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE.

CONTRATADO: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME.

CONTRATO Nº 04/2020

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para serviços voltados ao acompanhamento radiofônico das sessões ordinárias mensais, extraordinárias e demais eventos da edilidade; divulgar resumidamente no dia posterior as sessões, todos os acontecimentos, no horário da programação jornalística da emissora e disponibilização de repórter para cada sessão e evento da edilidade", de acordo com os itens discriminados no anexo i – termo de referência, constantes do edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

ESTRELA D' OESTE, 24 DE ABRIL DE 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE.

Nome e cargo: **ANDRÉ PELARIN – PRESIDENTE DA CÂMARA.**

E-mail institucional: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

E-mail pessoal: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Assinatura: _____

ANDRÉ PELARIN – PRESIDENTE DA CÂMARA.

CONTRATADA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME

Nome e cargo: **ANDERSON LUAN LIMA – REP. LEGAL.**

E-mail institucional: contato@alvorada95fm.com.br

E-mail pessoal: anderson.luan@alvorada95fm.com.br

Assinatura: _____

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA EIRELI - ME



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados ao acompanhamento radiofônico das sessões ordinárias mensais, extraordinárias e demais eventos da edilidade; divulgar resumidamente no dia posterior as sessões, todos os acontecimentos, no horário da programação jornalística da emissora e disponibilizar um repórter em cada sessão, evento ou cerimônia nesta edilidade".

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE (SP)**, com sede na Avenida São Paulo, nº 481, centro – CEP: 15.650-000, na cidade de Estrela d' Oeste- SP, possuidora do CNPJ- 56.367.634/0001-31, por intermédio de seu Presidente o **Sr. André Pelarin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Estrela d'Oeste/SP, inscrito no CPF sob o nº 316.183.518-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA – ALVORADA 95,3 FM EIRELI-ME**, estabelecida na Avenida Litério Grecco, nº. 600, Vila São Francisco, Município e Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob o nº. 13.222.891/0001-72, representada pelo seu Diretor, **SR. ANDERSON LUAN LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Águas Lindas de Goiás, nº. 112, Cohab Roque Viola, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, portador do RG. 45.150.696-0 SSP/SP e inscrito no CPF. 449.189.568-66, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado, a prestação de serviços voltados ao acompanhamento radiofônico das sessões ordinárias mensais, extraordinárias e demais eventos da edilidade; divulgação resumida no dia posterior as sessões de todos os acontecimentos, no horário da programação jornalística da emissora e disponibilização de um repórter em cada sessão, evento ou cerimônia nesta edilidade, nos termos do Art. 24, IV da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições adiante expostas:

I – OBJETO

1.1 Contratação de serviços de acompanhamento durante o período do contrato das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes; divulgação de forma resumida dos acontecimentos das sessões; e disponibilização de repórter para acompanhar as sessões, para a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, conforme descrito abaixo, pelo período descrito no item IV.

II – VALOR

2.1 Fica contratado o valor dos serviços conforme abaixo discriminado:

SERVIÇOS CONTRATADOS	
01	Acompanhar durante o período do contrato, as Sessões Ordinárias Mensais da Edilidade, realizadas às primeiras e terceiras segundas-feiras dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro;
02	Acompanhar as Sessões extraordinárias; solenes e demais eventos da Câmara Municipal;
03	Divulgar resumidamente no dia posterior as sessões, todos os acontecimentos da respectiva sessão, no horário da programação jornalística da emissora;



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

04	Disponibilizar um repórter para todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos da Câmara Municipal.
----	---

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); -

Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - O pagamento será efetuado até o final do mês contados da assinatura do contrato.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O prazo do presente contrato administrativo é **a partir do dia 28 de abril de 2020 até 27 de abril de 2021**, ficando automaticamente renovado por novos períodos de doze meses, se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência de trinta dias de suas datas de vencimentos, respeitando o disposto no Inciso IV do artigo 57 e parágrafo 2º do artigo 58, da Lei Federal nº8.666/93, reajustado pelo INPC/IBGE.

O presente contrato pode ser interrompido em data anterior a critério da Administração, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições do edital, bem como das obrigações decorrentes das demais disposições deste contrato, cabe à CONTRATADA:

4.1 – zelar pela fiel execução deste pacto, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

4.2 – responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

4.3– responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal N. 8.666/93, com suas alterações;

4.4 – arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga etc;

4.5 – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este contrato;

4.6 efetuar imediata e totalmente às suas expensas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição do objeto que por quaisquer razões apresente vícios no momento do recebimento;



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

4.7 – manter a garantia do bem fornecido, nas condições e pelo período previstos no edital.

V - DO CRÉDITO

5.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal Anual em exercício.

VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 1) A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.
- 2) A Contratante obriga-se a designar servidor responsável para recebimento do objeto.
- 3) A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- 4) A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- 5) A Contratante reserva-se no direito de exercer a fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.
- 6) A Contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado.
- 7) A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitado pela Contratada.

VII- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor inicial atualizado do contrato; como dita o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A Contratada obrigará-se a responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, relativas ao contrato resultante desta licitação.

Ficará por conta da Contratada todas as despesas relativas à entrega do objeto ofertado.

O objeto entregue, deverá obedecer aos padrões apresentados na proposta de preço.

A Contratada prestará à Administração, os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste contrato.

A Contratada comunicará à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

A Contratada se obriga a adequar-se a execução do objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução da prestação dos serviços, isentando integralmente a CONTRATANTE.

A contratada se compromete a oferecer suporte técnico via telefone, de modo remoto e/ou presencial dos serviços pertinentes a este contrato, bem como promover as correções de seus sistemas, ora locados.

VIII - DAS PRERROGATIVAS

8.1 Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

IX - DAS ALTERAÇÕES

9.1 O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

X - DA EXECUÇÃO

10.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Art. 66 da citada Lei.

XI - DOS CASOS OMISSOS

11.1 O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 Operar-se-á rescisões contratuais administrativa, amigáveis e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- I** - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- II** - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- III** - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93
- IV** - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
- V** - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

XIII - DA MULTA

13.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de **10% (dez por cento)** do valor do Contrato, sem prejuízo das



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Art. 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XIV – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A **CONTRATANTE** designará, através de seu órgão próprio, profissional para atuar como fiscal e interface com a **CONTRATADA**, acompanhando os serviços e aprovando os serviços prestados.

XV – DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Estrela d'Oeste/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

15.2 E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

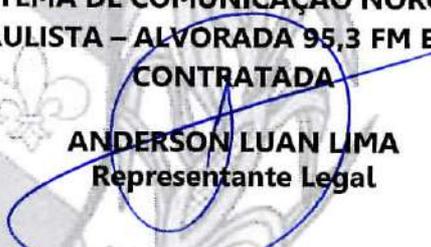
Estrela d'Oeste/SP, 28 de abril de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
D'OESTE
CONTRATANTE**


ANDRÉ PELARÍN

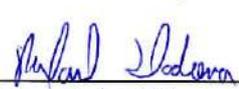
Presidente da Câmara Municipal

**SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE
PAULISTA – ALVORADA 95,3 FM EIRELI
CONTRATADA**


ANDERSON LUAN LIMA
Representante Legal

Testemunhas:


Nome: Jenifer Luana da Silva Cordioli
CPF-381.797.838-39


Nome: Rafael Marques Dadona
CPF-337.533.228-90



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

- CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

PREGÃO PRESENCIAL: 01/SL/2020

PROCESSO: 01/SL/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços voltados ao acompanhamento radiofônico das sessões ordinárias mensais, extraordinárias e demais eventos da edilidade; divulgar resumidamente no dia posterior as sessões, todos os acontecimentos, no horário da programação jornalística da emissora e disponibilizar um repórter para cada sessão e evento da edilidade, de acordo com os itens discriminados no ANEXO I.

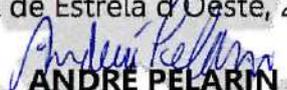
MODALIDADE: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
PROponente: 01. **HABILITADO:** 01. **HOMOLOGADO/ADJUDICADO:** 01. **CONTRATADO:** 01.

EMPRESA/LOTE/VALOR: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA – ALVORADA 95,3 FM EIRELI-ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VALOR MENSAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 28 de abril de 2020.


ANDRÉ PELARIN
Presidente da Câmara





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Terça-feira, 28 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 427

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D'OESTE

Licitações e Contratos

Extrato

- CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE -

- EXTRATO DE CONTRATO -

PREGÃO PRESENCIAL: 01/SL/2020

PROCESSO: 01/SL/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços voltados ao acompanhamento radiofônico das sessões ordinárias mensais, extraordinárias e demais eventos da edilidade; divulgar resumidamente no dia posterior as sessões, todos os acontecimentos, no horário da programação jornalística da emissora e disponibilizar um repórter para cada sessão e evento da edilidade, de acordo com os itens discriminados no ANEXO I.

MODALIDADE: Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. **PROponente:**01. **HABILITADO:** 01. **HOMOLOGADO/ADJUDICADO:** 01. **CONTRATADO:** 01.

EMPRESA/LOTE/VALOR: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO NOROESTE PAULISTA – ALVORADA 95,3 FM EIRELI-ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VALOR MENSAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 28 de abril de 2020.

ANDRÉ PELARIN

Presidente da Câmara